

2013



# Planejamento Estratégico

TJ - M A

## **GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE JUDICIÁRIA**

METAS, GLOSSÁRIO E ESCLARECIMENTOS - Versão 02

## SUMÁRIO

Meta 1 da GPJ/2013.....	3
Meta 2 da GPJ/2013.....	6
Meta 3 da GPJ/2013.....	8
Meta 4 da GPJ/2013.....	12
Meta 5 da GPJ/2013.....	144
Meta 6 da GPJ/2013.....	17
Meta 7 da GPJ/2013.....	19
Meta 8 da GPJ/2013.....	23
Meta 9 da GPJ/2013.....	25
Meta 10 da GPJ/2013.....	26
Meta 11 da GPJ/2013.....	28

## META 1 DA GPJ/2013

Julgar mais processos do que os distribuídos durante o período de apuração.

### Esclarecimentos da meta

- Meta alinhada com o objetivo estratégico do CNJ (Meta 1 de 2013) e com o indicador do Objetivo Estratégico nº 04 do TJ/MA.
- Consideram-se na meta todos os processos DISTRIBUÍDOS que ostentam ou estão sob os ramos das seguintes classes da tabela de classes unificada do CNJ:

Código	Classe	Exceções
165	Insolvência civil em Processo Cível e do Trabalho	
169 <sup>1</sup>	Embargos em Processo de Execução em Processo Cível e do Trabalho	
175	Processo cautelar em Processo Cível e do Trabalho	
197	Recursos em Processo Cível e do Trabalho	1689, 203, 204, 212, 213
215	Incidentes de outros procedimentos em Processo Cível e do Trabalho	234
229	Impugnação ao cumprimento de sentença	
269	Medidas preparatórias em Processo Criminal	
281	Procedimento comum em Processo Criminal	
284	Processo especial em Processo Criminal	
303	Medidas garantidoras em Processo Criminal	
308	Medidas cautelares em Processo Criminal	
316	Questões e processos incidentes em Processo Criminal	
412	Recursos em Processo Criminal	1711, 1712
1070	Incidentes trabalhistas de outros procedimentos em Processo Cível e do Trabalho	

<sup>1</sup> Os embargos entram na meta quando autuados em separado do processo principal.

1107	Procedimento de Conhecimento em Processo Cível e do Trabalho	111, 114, 108 <sup>2</sup> , 129 <sup>3</sup> , 11397, 123, 39, 30, 31, 74
1386	Processo de Conhecimento em Juizados da Infância e da Juventude	
1436	Processos Cautelares em Juizados da Infância e da Juventude	
1464	Processo de Apuração de Ato Infracional em Juizados da Infância e da Juventude	
1727	Petição em Processo Criminal	
10969	Incidentes cíveis dos Juizados da Infância e da Juventude	
10979	Petição infracional em Juizados da Infância e da Juventude	
10981	Impugnação ao cumprimento de decisão	
11026	Petição cível em Juizados da Infância e da Juventude	
11028	Processo Militar	

· Por julgamento, deve ser entendida a primeira decisão tendente a por fim ao processo na instância sob análise.

· Consideram-se **JULGADOS** os movimentos computáveis nos sistemas informatizados do TJ/MA<sup>4</sup>, sendo: todos os que possuem o status de **julgamento** (contidos sob o código 193 da tabela de movimentos), à exceção das decisões em embargos de declaração e decisão de pronúncia (códigos 198, 871, 200 e 10953); e todas as **decisões** contidas nos movimentos abaixo:

Código	Movimento
133	Decisão ou Despacho Acolhimento de exceção
335	Acolhida a exceção de pré-executividade
940	Acolhida a exceção de Impedimento ou Suspeição

<sup>2</sup> A falência deve ser considerada como pendente até a prolação da decretação da falência (movimento 202) ou da denegação desse pedido (movimento 208).

<sup>3</sup> O procedimento de recuperação judicial deve ser considerado pendente até a prolação da decisão que defere a recuperação judicial (art. 52 da Lei n.º 11.011/2005), que, provavelmente, será um movimento de "CONCESSÃO".

<sup>4</sup> Para extração de dados utilizam-se os seguintes sistemas: Themis PG, Themis JE, Themis Recursal, VEPCNJ (com especificações), Projudi (com especificações).

371	Acolhida a exceção de Incompetência
11423	Concedida medida protetiva
11424	Concedida em parte medida protetiva
108	Decisão ou Despacho Decretação de Prisão Criminal
353	Decretada a prisão preventiva de #{nome_da_parte}.
352	Decretada a prisão temporária de #{nome_da_parte}.
122	Decisão ou Despacho Desacolhimento de Prisão
358	Desacolhida de Prisão Preventiva
357	Desacolhida a Prisão Temporária
1063	Determinado o Arquivamento
944	Homologada a Desistência do Recurso
11425	Não concedida medida protetiva
373	Rejeitada exceção de impedimento ou de suspeição
374	Rejeitada a exceção de incompetência
11426	Revogada medida protetiva
11019	Ordenada a entrega dos autos à parte
905	Decretada a Prisão Civil de estrangeiro para deportação, expulsão ou extradição

### ***Critério de Cumprimento***

O grau de cumprimento será dado pela fórmula Total de Processos Julgados (PJ)/Total de Processos Distribuídos(PD) x 100, onde PJ e PD se referem ao somatório dos valores lançados até o mês de referência.

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até o final do período de apuração e, no mínimo, mais 1 para as unidades que tenham estoque processual.

## META 2 DA GPJ/2013

- Reduzir até o final do período de apuração 15% do acervo existente na unidade em 31/12/2012.
- Reduzir até o final do período de apuração 10% do acervo existente na unidade com acervo de 31/12/2012 menor que 150% da distribuição anual de 2012.

### Esclarecimentos da meta

· A meta reflete em indicadores de taxa de congestionamento estabelecidos nos Objetivos Estratégicos 2 e 4 do Plano Estratégico do TJ/MA e coopera com o objetivo institucional do CNJ de aprimorar as estatísticas judiciárias, através do Relatório Justiça em Números.

· Os percentuais diferenciados de cumprimento da meta advêm do reconhecimento de que as unidades judiciais consideradas saneadas já promoveram a diminuição do seu acervo, sendo maior a dificuldade para aumentar o percentual de redução. Para a finalidade desta meta considera-se saneada a unidade com acervo inferior a 150% do volume total de processos distribuídos em 2012.

· Cada unidade deve verificar em qual dos dois critérios se encaixa para saber se deverá reduzir 10% ou 15% do acervo. A relação completa das unidades com os respectivos percentuais encontra-se disponível no endereço <http://www.tjma.jus.br/tj/visualiza/sessao/2/publicacao/401015>.

· Não serão contados na mensuração da meta os processos distribuídos a partir de 01/01/2013. Apenas a baixa dos processos constantes do sistema em 31 de dezembro de 2012 contribui para o cumprimento desta meta.

· Excluem-se dessa meta os processos que tramitam no PROJUDI.

· Considera-se ACERVO INICIAL da meta a totalidade de processos existentes na unidade judicial que não foram baixados até 31 de dezembro de 2012. Incluem-se os processos julgados, as cartas precatórias, rogatórias, de ordem e outros procedimentos passíveis de solução de mero expediente.

· Considera-se ACERVO FINAL todo saldo residual do ACERVO INICIAL, resultado dos processos que não foram baixados até o final do período de apuração da GPJ/2013. Incluem-se os processos julgados, as cartas precatórias, rogatórias e outros procedimentos passíveis de solução de mero expediente. Para o estabelecimento do ACERVO FINAL não serão contabilizados os processos distribuídos no ano de 2013.

Por BAIXADOS, consideram-se os seguintes movimentos computáveis:

Código	Movimento
861	Processo Arquivado
246	Arquivado Definitivamente
245	Arquivado Provisoriamente
869	Entrega Definitiva dos Autos a {nome_da_parte}
22	Baixa Definitiva
123	Remetidos os Autos - Motivo_da_remissa

---

Destinos: Arquivo Geral

Corregedoria da Polícia

Corregedoria de Justiça

Delegacia

Juiz Deprecante

Outras comarcas

Outros Tribunais

Tribunal de Justiça

---

### ***Critério de Cumprimento***

Nas unidades com meta de redução de 15% do acervo o grau de cumprimento será dado pela fórmula  $[1 - (\text{Acervo Final (AF)} / \text{Acervo Inicial (AI)}) \times 100] \geq 15$ .

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 15%, ou seja, se o acervo final corresponder à menos 15% do acervo inicial ao final do período de apuração.

Nas unidades com meta de redução de 10% do acervo o grau de cumprimento será dado pela fórmula  $[1 - (\text{Acervo Final (AF)} / \text{Acervo Inicial (AI)}) \times 100] \geq 10$ ,

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 10%, ou seja, se o acervo final corresponder à menos 10% do acervo inicial ao final do período de apuração.

## META 3 DA GPJ/2013

- Julgar 95% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2006.

### Esclarecimentos da meta

· A meta é alinhada com o objetivo estratégico do CNJ (Meta 2 de 2010) e promove reflexo direto na agilidade dos trâmites judiciais.

· Consideram-se na meta todos os processos DISTRIBUÍDOS que ostentam ou estão sob os ramos das seguintes classes da tabela de classes unificada do CNJ:

Código	Classe	Exceções
165	Insolvência civil em Processo Cível e do Trabalho	
169 <sup>5</sup>	Embargos em Processo de Execução em Processo Cível e do Trabalho	
175	Processo cautelar em Processo Cível e do Trabalho	
197	Recursos em Processo Cível e do Trabalho	1689, 203, 204, 212, 213
215	Incidentes de outros procedimentos em Processo Cível e do Trabalho	234
229	Impugnação ao cumprimento de sentença	
269	Medidas preparatórias em Processo Criminal	
281	Procedimento comum em Processo Criminal	
284	Processo especial em Processo Criminal	
303	Medidas garantidoras em Processo Criminal	
308	Medidas cautelares em Processo Criminal	
316	Questões e processos incidentes em Processo Criminal	
412	Recursos em Processo Criminal	1711, 1712
1070	Incidentes trabalhistas de outros procedimentos em Processo Cível e do Trabalho	

<sup>5</sup> Os embargos entram na meta quando autuados em separado do processo principal.



1107	Procedimento de Conhecimento em Processo Cível e do Trabalho	111, 114, 108 <sup>6</sup> , 129 <sup>7</sup> , 11397, 123, 39, 30, 31, 74
1386	Processo de Conhecimento em Juizados da Infância e da Juventude	
1436	Processos Cautelares em Juizados da Infância e da Juventude	
1464	Processo de Apuração de Ato Infracional em Juizados da Infância e da Juventude	
1727	Petição em Processo Criminal	
10969	Incidentes cíveis dos Juizados da Infância e da Juventude	
10979	Petição infracional em Juizados da Infância e da Juventude	
10981	Impugnação ao cumprimento de decisão	
11026	Petição cível em Juizados da Infância e da Juventude	
11028	Processo Militar	
278	Termo Circunstanciado	

· Por julgamento, deve ser entendida a primeira decisão tendente a por fim ao processo na instância sob análise.

· Consideram-se JULGADOS os movimentos computáveis nos sistemas informatizados do TJ/MA<sup>8</sup>, sendo: todos os que possuem o status de **julgamento** (contidos sob o código 193 da tabela de movimentos), à exceção das decisões em embargos de declaração e decisão de pronúncia (códigos 198, 871, 200 e 10953); e todas as **decisões** contidas nos movimentos abaixo:

Código	Movimento
133	Decisão ou Despacho Acolhimento de exceção

<sup>6</sup> A falência deve ser considerada como pendente até a prolação da decretação da falência (movimento 202) ou da denegação desse pedido (movimento 208).

<sup>7</sup> O procedimento de recuperação judicial deve ser considerado pendente até a prolação da decisão que defere a recuperação judicial (art. 52 da Lei n.º 11.011/2005), que, provavelmente, será um movimento de "CONCESSÃO".

<sup>8</sup> Para extração de dados utilizam-se os seguintes sistemas: Themis PG, Themis JE, Themis Recursal, VEPCNJ (com especificações), Projudi (com especificações).

335	Acolhida a exceção de pré-executividade
940	Acolhida a exceção de Impedimento ou Suspeição
371	Acolhida a exceção de Incompetência
11423	Concedida medida protetiva
11424	Concedida em parte medida protetiva
108	Decisão ou Despacho Decretação de Prisão Criminal
353	Decretada a prisão preventiva de #{nome_da_parte}.
352	Decretada a prisão temporária de #{nome_da_parte}.
122	Decisão ou Despacho Desacolhimento de Prisão
358	Desacolhida de Prisão Preventiva
357	Desacolhida a Prisão Temporária
1063	Determinado o Arquivamento
944	Homologada a Desistência do Recurso
11425	Não concedida medida protetiva
373	Rejeitada exceção de impedimento ou de suspeição
374	Rejeitada a exceção de incompetência
11426	Revogada medida protetiva
11019	Ordenada a entrega dos autos à parte
905	Decretada a Prisão Civil de estrangeiro para deportação, expulsão ou extradição

· **Não se incluem na meta** os processos referidos suspensos, através dos seguintes movimentos:

<b>Código</b>	<b>Movimento</b>
11395	Concedida remissão ao adolescente com suspensão do processo
11002	Revogação da suspensão do processo
1016	Revogada a suspensão condicional da pena
1017	Concedida a suspensão condicional da pena
264	Suspensão condicional do processo
1015	Determinada a suspensão do processo
25	Suspensão ou Sobrestamento
272	Processo Suspenso por Dependere do Julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente

960	Processo Suspenso ou sobrestado por conflito de competência
270	Processo Suspenso por Convenção das partes
277	Processo Suspenso ou sobrestado por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação
971	Processo Suspenso ou sobrestado por exceção da verdade
271	Processo Suspenso por exceção de incompetência, suspeição ou impedimento
276	Processo Suspenso por execução frustrada
275	Processo Suspenso ou sobrestado por força maior
279	Processo Suspenso ou sobrestado por incidente de insanidade mental
11792	Suspensão o livramento condicional de #{Nome_da_parte}
268	Processo Suspenso por morte ou perda da capacidade
898	Processo Suspenso ou sobrestado por decisão judicial
278	Processo Suspenso ou Sobrestado por recebimento de embargos de execução
263	Processo Suspenso por réu revel citado por edital
264	Suspensão Condicional do Processo
11025	Suspensão ou Sobrestamento
11012	Processo Suspenso ou Sobrestado por Conflito de Competência
11013	Processo Suspenso por Convenção das Partes
11014	Processo Suspenso ou Sobrestado por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da obrigação
11016	Processo Suspenso ou Sobrestado por Exceção da Verdade
11015	Processo Suspenso por Exceção de Incompetência, suspeição ou Impedimento

### ***Critério de Cumprimento***

O grau de cumprimento será dado pela fórmula  $(PJ2006/PD2006) \times 100$ , em que PJ2006 refere-se ao somatório de julgados dos processos distribuídos até 31/12/2006 e PD2006 refere-se aos processos distribuídos até 31/12/2006.

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual a maior que 95%.

## META 4 DA GPJ/2013

- Identificar e julgar 100% das ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2011.

### Esclarecimentos da meta

· A meta é alinhada com o objetivo estratégico do CNJ (Meta 18 de 2013) e corrobora com a valorização da imagem do Tribunal de Justiça perante a sociedade.

· Consideram-se na meta todos os processos de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AÇÕES PENAIS RELACIONADAS A CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA distribuídos até 31/12/2011 e não julgados até 31/12/2012, que ostentam ou estão sob os ramos das seguintes classes da tabela de classes unificada do CNJ:

<b>Código</b>	<b>Classe</b>	<b>Exceções</b>
<b>1033</b>	Ação Penal (STJ) – Assuntos 3555, 3568, 9835, 9921, 10837, 10991, 11309, 11352, 11353, 11354, 11501, 3628, 9888, 10982, 10983 e 10984	
<b>64</b>	Ação de Civil de Improbidade Administrativa	
<b>197</b>	Recursos em Processo Cível e do Trabalho	1689, 203, 204, 212, 213
<b>229</b>	Impugnação ao cumprimento de sentença	
<b>269</b>	Medidas preparatórias em Processo Criminal	
<b>281</b>	Procedimento comum em Processo Criminal Com um ou mais dos seguintes assuntos 3555, 3568, 9835, 9921, 10837, 10991, 11309, 11352, 11353, 11354, 11501, 3628, 9888, 10982, 10983 e 10984	282 (júri)
<b>284</b>	Processo especial em Processo Criminal	
<b>303</b>	Medidas garantidoras em Processo Criminal	
<b>308</b>	Medidas cautelares em Processo Criminal	
<b>316</b>	Questões e processos incidentes em Processo Criminal	
<b>412</b>	Recursos em Processo Criminal	1711, 1712
<b>1670</b>	Ação de Improbidade Administrativa	
<b>1727</b>	Petição em Processo Criminal Com um ou mais dos seguintes assuntos: 3555, 3568, 9835, 9921, 10837, 10991, 11309, 11352, 11353, 11354, 11501, 3628, 9888, 10982, 10983 e 10984	
<b>10981</b>	Impugnação ao cumprimento de decisão	

**241** Petição com um ou mais dos seguintes assuntos 10011, 10012, 10013 e 10014

· Por julgamento, deve ser entendida a primeira decisão tendente a por fim ao processo na instância sob análise. Consideram-se JULGADOS os movimentos computáveis nos sistemas informatizados do TJ/MA<sup>9</sup>, sendo: todos os que possuem o status de **juízo** (contidos sob o código 193 da tabela de movimentos), à exceção das decisões em embargos de declaração e decisão de pronúncia (códigos 198, 871, 200 e 10953); e todas as **decisões** contidas nos movimentos abaixo:

Código	Movimento
133	Decisão ou Despacho Acolhimento de exceção
335	Acolhida a exceção de pré-executividade
940	Acolhida a exceção de Impedimento ou Suspeição
371	Acolhida a exceção de Incompetência
944	Homologada a Desistência do Recurso
373	Rejeitada exceção de impedimento ou de suspeição
374	Rejeitada a exceção de incompetência

#### ***Critério de Cumprimento***

O grau de cumprimento será dado pela fórmula  $(PJIA/PDIA) \times 100$ , em que PJIA refere-se ao somatório de julgados dos processos de improbidade administrativa distribuídos até 31/12/2011 e PDIA refere-se aos processos distribuídos de improbidade administrativa até 31/12/2011.

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual a 100%.

---

<sup>9</sup> Para extração de dados utilizam-se os seguintes sistemas: Themis PG, Themis JE, Themis Recursal, VEPCNJ (com especificações), Projudi (com especificações).

## META 5 DA GPJ/2013

- Reduzir em 80% o percentual de processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria Judicial.
- Reduzir em 100% o percentual de processos paralisados há mais de 100 dias nas unidades judiciais exclusivas de Execução Penal e Tribunal do Júri.

### Esclarecimentos da meta

- A meta reflete em indicadores dos Objetivos Estratégicos 2 e 4 do Plano Estratégico do TJ/MA que consiste em promover a efetividade no cumprimento das decisões judiciais e garantir agilidade nos trâmites judiciais e administrativos.
- Cada unidade deve verificar em qual dos dois critérios se encaixa para saber se deverá reduzir 80% ou 100% dos processos paralisados. As unidades de Execução Penal e de Tribunal do Júri deverão cumprir o segundo critério (100%). As demais unidades deverão cumprir o primeiro critério (80%).
- Considera-se PARALISADOS, todas as ações distribuídas (processos não julgados, julgados, processos infracionais, cartas precatórias, rogatórias, de ordem e outros procedimentos passíveis de solução de mero expediente) que possuem última movimentação há mais de 100 dias nos sistemas informatizados do TJ/MA<sup>10</sup>.
- Excluem-se da contagem, as movimentações descritas abaixo:

Código movimentação	Descrição movimentação
7	Processo Suspenso
9	Processo Baixado
17	Concluso
50	Suspensão
503	Processo Arquivado Administrativamente
506	Processo Paralisado
901	Processo Baixado na Distribuição
902	Processo Baixado por Cadastramento Indevido
903	Processo Baixado no Cartório de Origem
1016	Despacho Determinando o Arquivamento Administr.
1027	Despacho Determinando o Arquivamento

<sup>10</sup> Para extração de dados utilizam-se os seguintes sistemas: Themis PG, Themis JE, Themis Recursal, VEPCNJ (com especificações), Projudi (com especificações).

1036	Devolva-se ao Juízo de Origem
1701	Concluso de Sentença
1702	Concluso ao M. M. Juiz
4501	Justificação Entregue as Partes
5001	Suspensão do Feito
7112	Extinção
7115	Pena Restritiva de Direito
7542	Processo Arquivado
22	Baixa Definitiva
51	Conclusão
63	Ordenação de entrega de autos
105	Devolução
196	Extinção da execução ou do cumprimento da sentença
394	Com efeito suspensivo
454	Indeferimento da petição inicial
457	paralisação por negligência das partes
458	abandono da causa
459	Ausência de pressupostos processuais
460	Perempção, litispendência ou coisa julgada
461	Ausência das condições da ação
462	Convenção de arbitragem
463	Desistência
464	Ação intransmissível
465	Confusão entre autor e réu
1015	Suspensão do Processo
1050	Cumprimento da Pena
1063	Determinação de arquivamento de procedimentos investigatórios
11019	Ordenação de entrega de autos
11411	Cumprimento da suspensão condicional do processo
7543	Processo Arquivado para Envio à Distribuição

### ***Critério de Cumprimento***

Nas unidades com meta de 80% o grau de cumprimento será dado pela fórmula  $(PMPF100 - PMPI100) / PMPI100 \geq 80\%$ .

em que:

PMPF100: Somatório de Movimentações Paralisadas há mais de 100 dias no final do período de apuração.

PMPI100: Somatório de Movimentações Paralisadas há mais de 100 dias no acervo de 31/12/2012.

A meta estará cumprida se no final do período de apuração, o total de processos paralisados na Secretaria Judicial seja 80% menor que o total de processos paralisados em 31/12/2012, conforme o caso.

Nas unidades com meta de 100% o grau de cumprimento será dado pela fórmula  $(PMPF100 - PMPI100) / PMPI100 \geq 100\%$

em que:

PMPF100: Somatório de Movimentações Paralisadas há mais de 100 dias no final do período de apuração.

PMPI100: Somatório de Movimentações Paralisadas há mais de 100 dias no acervo de 31/12/2012.

A meta estará cumprida se no final do período de apuração, o total de processos paralisados na Secretaria Judicial seja 100% menor que o total de processos paralisados em 31/12/2012, conforme o caso.



## META 6 DA GPJ/2013

- Lavrar e publicar **90%** dos acórdãos em 8 dias após a sessão de julgamento.

### Esclarecimentos da meta

- Meta alinhada com o objetivo estratégico do CNJ (Meta 4 de 2010).
- Dados sempre referentes às publicações de acórdãos produzidos no mês de referência, ainda que as publicações sejam feitas no mês seguinte ao de referência.
- O prazo é de 8 dias úteis, contado do dia útil seguinte ao da sessão de julgamento.
- Para efeito de cumprimento da meta, considera-se data de publicação, a data em que o acórdão assinado, em documento impresso ou eletrônico, é disponibilizado para consulta por intermédio da secretaria ou do sistema informatizado.

Incluem-se na meta **todos os processos judiciais** que ostentem classes aplicáveis a instâncias colegiadas e em que foram praticadas as seguintes **movimentações de forma colegiada**:

Código	Movimentos	Exceções
198	Acolhimento de Embargos de Declaração	
871	Acolhimento em parte de Embargos de Declaração	
210	Concessão com resolução do mérito	
214	Concessão em parte com resolução do mérito	
242	Conhecimento em parte e não-provimento	
240	Conhecimento em parte e provimento	
241	Conhecimento em parte e provimento em parte	
900	Declaração de competência em conflito em conflito com resolução do mérito	
212	Denegação com resolução do mérito	
196	Extinção da execução ou do cumprimento da sentença	
973	Extinção da punibilidade com resolução do mérito	
466	Homologação de transação	
220	Improcedência com resolução do mérito	
200	Não-acolhimento de embargos de declaração	
239	Não-provimento	

901	Negação de seguimento	
219	Procedência	
221	Procedência em Parte	
471	Pronúncia de decadência ou prescrição	
237	Provimento	
238	Provimento em parte	
455	Renúncia ao direito pelo autor	
884	Transação penal	
11373	Anulação de sentença/acórdão	
244	Conversão de agravo de instrumento em agravo retido	
853	Conversão de agravo de instrumento em recurso especial	
456	Extinção sem resolução do mérito	11381, 11376, 11380, 11374, 11377, 11379, 11378, 11375
11394	Homologada a remissão	
235	Não-conhecimento	
236	Negação de seguimento	
230	Recurso prejudicado	

### ***Critério de Cumprimento***

O grau de cumprimento será dado pela seguinte fórmula  $(PD8/SJ) \times 100 \geq 90\%$ .

PD8: Somatório de Processos Lavrados e Publicados em 8 dias úteis.  
SJ: Sessões de Julgamento

A meta estará cumprida se o percentual de acórdãos lavrados e publicados for igual a 90%.

## META 7 DA GPJ/2013

- Julgar 90% dos processos distribuídos no 2º Grau e Turmas Recursais até 31 de dezembro de 2009.

### Esclarecimentos da meta

· A meta é alinhada com o objetivo estratégico do CNJ (Meta 2 de 2013) e promove reflexo direto na agilidade dos trâmites judiciais.

· Consideram-se na meta todos os processos DISTRIBUÍDOS que ostentam ou estão sob os ramos das seguintes classes da tabela de classes unificada do CNJ:

Código	Classe	Exceções
165	Insolvência civil em Processo Cível e do Trabalho	
169 <sup>11</sup>	Embargos em Processo de Execução em Processo Cível e do Trabalho	
175	Processo cautelar em Processo Cível e do Trabalho	
197	Recursos em Processo Cível e do Trabalho	1689, 203, 204, 212, 213
215	Incidentes de outros procedimentos em Processo Cível e do Trabalho	234
229	Impugnação ao cumprimento de sentença	
269	Medidas preparatórias em Processo Criminal	
281	Procedimento comum em Processo Criminal	
284	Processo especial em Processo Criminal	
303	Medidas garantidoras em Processo Criminal	
308	Medidas cautelares em Processo Criminal	
316	Questões e processos incidentes em Processo Criminal	
412	Recursos em Processo Criminal	1711, 1712
1070	Incidentes trabalhistas de outros procedimentos em Processo Cível e do Trabalho	

<sup>11</sup> Os embargos entram na meta quando autuados em separado do processo principal.

1107	Procedimento de Conhecimento em Processo Cível e do Trabalho	111, 114, 108 <sup>12</sup> , 129 <sup>13</sup> , 11397, 123, 39, 30, 31, 74
1386	Processo de Conhecimento em Juizados da Infância e da Juventude	
1436	Processos Cautelares em Juizados da Infância e da Juventude	
1464	Processo de Apuração de Ato Infracional em Juizados da Infância e da Juventude	
1727	Petição em Processo Criminal	
10969	Incidentes cíveis dos Juizados da Infância e da Juventude	
10979	Petição infracional em Juizados da Infância e da Juventude	
10981	Impugnação ao cumprimento de decisão	
11026	Petição cível em Juizados da Infância e da Juventude	
11028	Processo Militar	
278	Termo Circunstanciado	

· Por julgamento, deve ser entendida a primeira decisão tendente a por fim ao processo na instância sob análise.

· Consideram-se JULGADOS os movimentos computáveis nos sistemas informatizados do TJ/MA<sup>14</sup>, sendo: todos os que possuem o status de **julgamento** (contidos sob o código 193 da tabela de movimentos), à exceção das decisões em embargos de declaração e decisão de pronúncia (códigos 198, 871, 200 e 10953); e todas as **decisões** contidas nos movimentos abaixo:

Código	Movimento
133	Decisão ou Despacho Acolhimento de exceção

<sup>12</sup> A falência deve ser considerada como pendente até a prolação da decretação da falência (movimento 202) ou da denegação desse pedido (movimento 208).

<sup>13</sup> O procedimento de recuperação judicial deve ser considerado pendente até a prolação da decisão que defere a recuperação judicial (art. 52 da Lei n.º 11.011/2005), que, provavelmente, será um movimento de "CONCESSÃO".

<sup>14</sup> Para extração de dados utilizam-se os seguintes sistemas: Themis PG, Themis JE, Themis Recursal, VEPCNJ (com especificações), Projudi (com especificações).

335	Acolhida a exceção de pré-executividade
940	Acolhida a exceção de Impedimento ou Suspeição
371	Acolhida a exceção de Incompetência
11423	Concedida medida protetiva
11424	Concedida em parte medida protetiva
108	Decisão ou Despacho Decretação de Prisão Criminal
353	Decretada a prisão preventiva de #{nome_da_parte}.
352	Decretada a prisão temporária de #{nome_da_parte}.
122	Decisão ou Despacho Desacolhimento de Prisão
358	Desacolhida de Prisão Preventiva
357	Desacolhida a Prisão Temporária
1063	Determinado o Arquivamento
944	Homologada a Desistência do Recurso
11425	Não concedida medida protetiva
373	Rejeitada exceção de impedimento ou de suspeição
374	Rejeitada a exceção de incompetência
11426	Revogada medida protetiva
11019	Ordenada a entrega dos autos à parte
905	Decretada a Prisão Civil de estrangeiro para deportação, expulsão ou extradição

· **Não se incluem na meta** os processos referidos suspensos, através dos seguintes movimentos:

<b>Código</b>	<b>Movimento</b>
11395	Concedida remissão ao adolescente com suspensão do processo
11002	Revogação da suspensão do processo
1016	Revogada a suspensão condicional da pena
1017	Concedida a suspensão condicional da pena
264	Suspensão condicional do processo
1015	Determinada a suspensão do processo
25	Suspensão ou Sobrestamento
272	Processo Suspenso por Dependere do Julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente

960	Processo Suspenso ou sobrestado por conflito de competência
270	Processo Suspenso por Convenção das partes
277	Processo Suspenso ou sobrestado por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação
971	Processo Suspenso ou sobrestado por exceção da verdade
271	Processo Suspenso por exceção de incompetência, suspeição ou impedimento
276	Processo Suspenso por execução frustrada
275	Processo Suspenso ou sobrestado por força maior
279	Processo Suspenso ou sobrestado por incidente de insanidade mental
11792	Suspensão o livramento condicional de #{Nome_da_parte}
268	Processo Suspenso por morte ou perda da capacidade
898	Processo Suspenso ou sobrestado por decisão judicial
278	Processo Suspenso ou Sobrestado por recebimento de embargos de execução
263	Processo Suspenso por réu revel citado por edital
264	Suspensão Condicional do Processo
11025	Suspensão ou Sobrestamento
11012	Processo Suspenso ou Sobrestado por Conflito de Competência
11013	Processo Suspenso por Convenção das Partes
11014	Processo Suspenso ou Sobrestado por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da obrigação
11016	Processo Suspenso ou Sobrestado por Exceção da Verdade
11015	Processo Suspenso por Exceção de Incompetência, suspeição ou Impedimento

### ***Critério de Cumprimento***

O grau de cumprimento será dado pela fórmula  $(PJ2009/PD2009) \times 100$ , em que PJ2009 refere-se ao somatório de julgados dos processos distribuídos até 31/12/2009 no 2º Grau e Turmas Recursais e PD2009 refere-se aos processos distribuídos até 31/12/2009.

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual a maior que 90%.

## META 8 DA GPJ/2013

- Julgar e decidir, nas unidades judiciais exclusivas de execução penal e tribunal do júri, mais processos e procedimentos do que os distribuídos durante o período de apuração.

### Esclarecimentos da meta

- Meta alinhada com o objetivo estratégico do CNJ (Meta 1 de 2013) e com o indicador do Objetivo Estratégico nº 04 do TJ/MA.
- Para fins da GPJ, consideram-se procedimentos todos os pedidos passíveis das decisões elencadas no glossário definido abaixo.
- Consideram-se DISTRIBUÍDOS os movimentos computáveis nos sistemas informatizados do Tribunal, sendo: todas as classes processuais criminais, incluindo processos e procedimentos.
- Por julgamento, deve ser entendida a primeira decisão tendente a por fim ao processo na instância sob análise.
- Consideram-se JULGADOS os movimentos computáveis nos sistemas informatizados do TJ/MA<sup>15</sup>, sendo: todos os que possuem o status de **juízo** (contidos sob o código 193 da tabela de movimentos), à exceção das decisões em embargos de declaração e decisão de pronúncia (códigos 198, 871, 200 e 10953); e todas as **decisões** contidas nos movimentos abaixo:

#### TIPO DE DECISÃO

**Cautelar de justificação (art. 423, segunda parte, CPP);**

**Soma ou unificação de penas;**

**Progressão ou regressão no regime de cumprimento da pena**

**Detração, substituição ou remição da pena;**

**Suspensão condicional da pena ou sua revogação;**

**Livramento condicional;**

**Saídas temporárias;**

**Remoção de preso:**

**Conversão da pena restritiva de direitos em privativa de liberdade**

**Conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos**

**Aplicação de medida de segurança ou substituição da pena por medida de segurança**

<sup>15</sup> Para extração de dados utilizam-se os seguintes sistemas: Themis PG, Themis JE, Themis Recursal, VEPCNJ (com especificações), Projudi (com especificações).

---

**Revogação da medida de segurança;**

**Homologação de cálculo penal;**

**Decisão de divergência entre os laudos do médico oficial e o particular em medida de segurança**

---

***Critério de Cumprimento***

O grau de cumprimento será dado pela fórmula Total de Processos e Procedimentos Julgados (PPJ)/Total de Processos e Procedimentos Distribuídos(PPD) x 100, em que:

PPJ se refere ao Somatório de processos julgados e procedimentos decididos;

PPD se refere ao somatório dos processos e procedimentos distribuídos até o mês de referência.

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos e decisões corresponderem à quantidade de processos e procedimentos distribuídos até o final do período de apuração.



## META 9 DA GPJ/2013

- Obter 100% na balança judiciária dos Juizados Cíveis.

### **Esclarecimentos da meta**

· Meta alinhada com o objetivo estratégico do CNJ (Meta 1 de 2013) e com o indicador do Objetivo Estratégico nº 04 do TJ/MA.

· A descrição das classes não se aplica nesta meta, considerando que os dados utilizados para aferição serão extraídos do Sistema PROJUDI.

### ***Critério de Cumprimento***

A meta estará cumprida se o percentual de apresentado no sistema PROJUDI no final do período de apuração for igual ou maior que 100%.

## META 10 DA GPJ/2013

- Reduzir nos juizados especiais, até o final do período de apuração, 15% do acervo existente na unidade em 31/12/2012.

### Esclarecimentos da meta

- A meta reflete em indicadores de taxa de congestionamento estabelecidos nos Objetivos Estratégicos 2 e 4 do Plano Estratégico do TJ/MA e coopera com o objetivo institucional do CNJ de aprimorar as estatísticas judiciárias, através do Relatório Justiça em Números.
- Contam para essa meta apenas os processos que tramitam no PROJUDI.
- Considera-se ACERVO INICIAL na meta, Total de “Processos Ativos” em 31/12/2012 menos os Processos “Suspensos Com Prazo”, “Suspensos Sem Prazo” e “Em Turmas Recursais”, disponíveis no sistema PROJUDI.
- Considera-se ACERVO FINAL na meta, Total de “Processos Ativos” no final do período de apuração menos os Processos “Suspensos Com Prazo”, “Suspensos Sem Prazo” e “Em Turmas Recursais”, disponíveis no sistema PROJUDI.

Por BAIXADOS, consideram-se os seguintes movimentos computáveis:

Código	Movimento
861	Processo Arquivado
246	Arquivado Definitivamente
245	Arquivado Provisoriamente
869	Entrega Definitiva dos Autos a {nome_da_parte}
22	Baixa Definitiva
123	Remetidos os Autos - Motivo_da_remissa
	Destinos: Arquivo Geral
	Corregedoria da Polícia
	Corregedoria de Justiça
	Delegacia
	Juiz Deprecante
	Outras comarcas
	Outros Tribunais
	Tribunal de Justiça

### ***Critério de Cumprimento***

O grau de cumprimento será dado pela fórmula  $(AF - AI)/AI \geq 15\%$ , em que:

AF se refere ao Acervo Final;

AI se refere ao Acervo Inicial;

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 15%, ou seja, se o acervo final corresponder à menos 15% do acervo inicial ao final do período de apuração.

## META 11 DA GPJ/2013

- Cumprir com finalidade atingida, no prazo de 30 dias, 60% dos mandados recebidos.

### **Esclarecimentos da meta**

- A meta reflete em indicadores de taxa de congestionamento estabelecidos nos Objetivos Estratégicos 2 e 4 do Plano Estratégico do TJ/MA e coopera com a produtividade da Secretaria Judicial.
- Para que o oficial de justiça torne-se apto a receber a GPJ/2013, deverá receber o mínimo de 150 mandados durante o período de apuração e atingir a meta estabelecida.

### ***Critério de Cumprimento***

O grau de cumprimento será dado pela fórmula  $MCPF / MR$ , em que:

MCPF se refere aos Mandados Cumpridos no Prazo estabelecido com Finalidade atingida;

MR se refere aos Mandados Recebidos;

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 60%.